

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 20 de Agosto de 2021.

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, para renovação dos serviços de suporte técnico de software, do fabricante Oracle em razão de inviabilidade de competição. Assim, face ao disposto:

### **I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação e da minuta do contrato, e se de acordo;

### **II - À DIRETORIA-GERAL,**

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

### **III - À SASAC**

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

### **IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO**

Para empenho.

**LILIAN GASPARIN**

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA